

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DECRETO Nº 060/2015 de 08.06.2015

Onde se Lê na Edição Nº 6397, página B4 do Diário do Sudoeste de 09.06.2015

Art. 8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Educação e Esportes será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Leia-se:

Art. 8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal